



GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

ATO NORMATIVO Nº 069 / 2014

O presidente da Câmara Municipal, neste ato representado pelo Vereador Luciano de Oliveira Vidal, no uso das atribuições que lhe confere a Letra "K" do Item I e letra "h" do Item VI do Art. 35 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Paraty,

DECIDE:

Art. 1º – Disciplinar a ordem de entrada de proposições na Secretaria para inclusão na pauta das Sessões, conforme ato existente da última legislatura desta Casa de Leis na ordem dos itens abaixo:

I – AS PROPOSIÇÕES (Projetos, Moções, Indicações e Requerimentos), para fins de protocolo junto à Secretaria Geral da Câmara Municipal, serão lançadas cronologicamente por ordem de chegada à Secretaria, evitando-se duplicidade de proposições.

II – AS PROPOSIÇÕES (Projetos, Moções, Indicações e Requerimentos), para fins de inclusão na pauta das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal, deverão ser protocoladas na Secretaria da Câmara até às 17 horas das quintas-feiras anteriores às Sessões subsequentes.

III – AS PROPOSIÇÕES (Projetos, Moções, Indicações e Requerimentos) para fins de inclusão na Pauta das Sessões Ordinárias da Câmara, serão consideradas a partir do início até o final de ano em curso, como prazo final de sua validade. Essas proposições somente poderão ser reiteradas pelo autor original neste período, salvo em caso de perda de mandato.

Art. 2º – Este Ato Normativo entrará em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2014 e revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Paraty, em 22 de maio de 2014.

LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL
Vereador Vidal (PMDB)
Presidente